

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.027-D DE 2002**

Denomina Ponte Sérgio Ceotto a ponte sobre o Rio Doce na BR-259, no Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominada Ponte Sérgio Ceotto a ponte sobre o Rio Doce na BR-259, no Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado NELSON PELLEGRINO
Relator**

Nota Técnica da Redação Final

A Redação Final foi elaborada considerando-se o texto do projeto do Senado Federal e a emenda da Comissão de Viação e Transporte, que foi incorporada ao texto por se tratar de emenda de redação, o que dispensa o seu envio ao Senado Federal para apreciação.

Dessa forma, a proposição segue para a sanção.